



**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2022.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 02, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994).

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 02, de 17 de fevereiro de 2022, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

<b>Serventia Extrajudicial</b>	<b>Correição</b>	<b>Visitas Técnicas</b>
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	26 e 27.05.2022	20.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	30 e 31.05.2022	20.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	06 e 07.06.2022	20.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	09 e 10.06.2022	10.06.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guimard	20 e 21.06.2022	21.06.2022

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II – Representante do Ministério Público;

III – Representante da OAB/AC;

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08 de maio de 2022.

Desembargador **Elcio Mendes**  
Corregedor-Geral da Justiça